



- LEI Nº 557, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1973 -

Modifica disposições legais.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A letra "b" do Art. 1º, da lei nº 556, de 01 de outubro de 1973, passa a ter a seguinte redação:

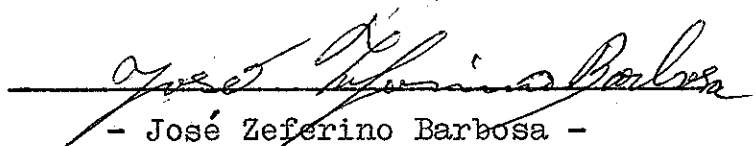
"b) Construção do prédio para sede do Tiro de Guerra 04-151, compreendendo as instalações para funcionamento e apartamentos para residência dos responsáveis pela instituição."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno, aos dezesseis dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e três.


- José Zeferino Barbosa -
(Prefeito Municipal)